



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

**EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**Ente Federativo: Aparecida de Goiânia UF: GO**

**CNPJ Principal: 01.005.727/0001-24**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE ABRIL DE 2006, E NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 11 DE ABRIL DE 2001, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE ABRIL DE 2006. AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão atestar a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao atendimento das obrigações da Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 27 de abril de 2006:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como o cancelamento de financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os municípios.

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.previdencia.gov.br>, por sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está condicionado por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato por

**EMITIDO EM 15/01/2022**  
**VÁLIDO ATÉ 14/07/2022**



**N.º 989227 - 205866**